

MINISTÉRIO DO TURISMO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

PROCESSO Nº 72031.004513/2019-51

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de microcomputadores ultrarreduzidos e demais periféricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Esclarecimentos:

"1) No ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Lote 1 – é solicitado em 3 - MICROPROCESSADOR: "1. O processador deverá obter pontuação de desempenho igual ou superior a 9930 pontos aferidos pelo site <https://www.cpubenchmark.net> no link high end cpu chart; 2. Possuir suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2; 3. Possuir, no mínimo, 06 núcleos físicos de processamento com capacidade para executar múltiplos threads em cada núcleo; 4. Possuir controlador de memória integrado ao microprocessador; 5. Possuir, no mínimo, memória cache de 9MB; 6. Suportar gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.0 (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) ou superior; 7. Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados; 8. Processador com microarquitetura de fabricação a partir do primeiro semestre de 2018." O processador Intel Core i5-8500T atende a pontuação de desempenho solicitada, possui 9MB de cache, 6 núcleos físicos e 6 threads e atende as demais características técnicas do processador solicitado. Assim, entendemos que será aceito este modelo de processador. Está correto nosso entendimento?

2) No ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Lote 1 – é solicitado em 9 - INTERFACES USB: "1. No mínimo, 04 interfaces USB na parte traseira e 02 na parte frontal nativas do gabinete sem o uso de adaptadores; 2. Todas as interfaces USB deverão ser na versão 3.0 ou superior." Para não restringir a participação de licitantes e aumentar a competitividade do certame, entendemos que serão aceitos equipamentos com 04 interfaces USB 3.1 (2x USB 3.1 Gen 1 e 2x USB 3.1 Gen Type C) nativas na parte frontal e 04 interfaces USB na parte traseira (2x USB 3.1 Gen 1 e 2x USB 2.0). Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto solicitamos esclarecer.

3) No ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Lote 1 – é solicitado em 10 – GABINETE e 16 - ACESSÓRIOS DO MONITOR: "1. Deve ser utilizável na posição horizontal e vertical; 14. Deverá possuir fixação do gabinete no monitor, através de suporte, que serão fornecidos em conjunto, devendo ser atestado a perfeita fixação entre os componentes sem folgas entre o gabinete e o monitor. / 3. Suporte para encaixe do gabinete no monitor de vídeo;" Solicitamos esclarecer: a. Entendemos que todos os equipamentos serão utilizados acoplados ao monitor e que não serão utilizados na posição vertical separado do monitor. Com o intuito de minimizar os custos para a CONTRATANTE e evitar que a CONTRATANTE precise armazenar 451 bases, entendemos que não será necessário o envio da base específica para utilização do gabinete na posição vertical sobre a mesa visto que a mesma não terá utilidade na solução ofertada para este projeto e que em algum momento este item será descartado. Nosso entendimento está correto? b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, visando a preocupação global de redução de resíduos, solicitamos informar se poderá ser enviado a quantidade de 10% das bases do total de cada item.

4) No ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Lote 1 – é solicitado em 13 - MOUSE: "1. Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia óptica laser (sem esfera);" Ressaltamos que as tecnologias óptica e laser possuem características distintas, o que causa dúvida na solução requerida no edital. A grande

maioria dos mouses ópticos LED atendem a resolução de 1.000 DPI, enquanto a tecnologia laser supera esta resolução mínima exigida em edital, sendo conseqüentemente mais caro. Diante do exposto, considerando que um mouse óptico LED atende às necessidades de trabalho em escritório e as exigências do edital, além de gerar maior economia ao certame, entendemos que será aceito mouse com tecnologia óptica LED com 1.000 DPI. Está correto o nosso entendimento?

5) No ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Lote 1 – é solicitado em 10 - GABINETE e 17 - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL: “13. Possuir conector de encaixe padrão “Kensington” ou equivalente para a utilização do sistema de segurança; / 1. Possuir fechadura mecânica de aço, chave micromecânica do tipo canhão, anticlonagem, para a proteção interior do gabinete. A fixação da fechadura ao equipamento deverá ser por meio de parafuso recartilhado e sem o uso de ferramentas; 2. Deverá ser fornecida, no mínimo, 1 chave para cada 40 computadores;”. Solicitamos esclarecer: a) Como é solicitado conector de encaixe padrão Kensington nas especificações do gabinete, entendemos que também será aceita fixação da fechadura ao equipamento por meio do conector de encaixe padrão Kensington. Está correto nosso entendimento? b) A fim de facilitar a gestão e controle das chaves do sistema de segurança patrimonial, entendemos que serão aceitas chaves com segredo único para o lote, como é padrão de mercado. Está correto nosso entendimento?

6) Com intuito de garantir o cumprimento do SLA e minimizar os custos para a CONTRATANTE, entendemos que o atendimento de reparo nos equipamentos no período da garantia será no mesmo local da entrega, ou seja, dentro dos limites do município de Brasília/DF. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor informar localidades e quantidades de equipamentos por local.

7) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer: a) Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento? b) Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.

8) Entendemos que caso haja necessidade de abertura dos compartimentos, o órgão entrará em contato com a Contratada solicitando autorização para o procedimento. Está correto nosso entendimento? a) Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, entendemos que caso os compartimentos sejam abertos, o contratante se responsabiliza pela integridade dos componentes internos se algo estiver faltando ou tenha componentes danificados quando manuseados. Está correto nosso entendimento? b) Entendemos que os componentes adicionados ao equipamento pela CONTRATANTE não estarão cobertos pela garantia do equipamento. Está correto o nosso entendimento?

9) No Edital, Item 4.5, letra “h”, e Item 5.9, respectivamente, é informado: “4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações: (...) h) que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência”. “5.9. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.” Porém, não está disponível o campo próprio no portal do sistema COMPRASNET para declararmos que cumprimos os requisitos do Decreto nº 7.174/2010 e assim ter assegurado o direito de preferência, para nenhum dos itens do Edital. Diante do exposto, solicitamos esclarecer: a) Entendemos que o referido campo será habilitado no Sistema COMPRASNET para cadastro das propostas de todos os itens do Grupo. Nosso entendimento está correto? b) Caso o entendimento anterior não esteja correto, entendemos que podemos citar a referida declaração no campo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

10) No item V do EDITAL – DO ENVIO DA PROPOSTA, item 5.5, letra “d” é solicitado: “O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: (...) d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.”. Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do comprasnet, e também por não haver campo para anexo de documentos, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a marca, modelo e fabricante no campo específico do comprasnet, e uma especificação resumida do objeto licitado no campo descrição detalhada do objeto ofertado. Sendo que a descrição completa deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto.

11) No item 7.2 do Edital, é informado: “Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.”. Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pelo Ministério do Turismo, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

12) Sobre faturamento: a) Considerando que algumas empresas possuem matriz e filial com a mesma raiz de CNPJ, entendemos que o licitante vencedor poderá faturar os equipamentos que são objeto deste Pregão, tanto pela matriz como pela filial e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante. Nosso entendimento está correto? b) Caso o entendimento em relação à questão (1) esteja correto, será necessário o envio de toda a documentação de habilitação de ambos CNPJ's (matriz e filial)?

13) O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, item 5.8. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, alínea “b”. – Multas: menciona: “b1) por atraso no cumprimento do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento de Bens incidirá multa no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor global do contrato, até o limite de 5% (cinco por cento), por até 10 (dez) dias; b2) por atraso superior a 10 (dez) dias, incidirá multa no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato. Caso a CONTRATADA exceda este limite, poderá ser caracterizada a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da Administração; b3) pelos demais casos de descumprimento das condições ou outras obrigações estabelecidas neste Termo de Referência será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;” Realizando um cálculo simples, sabemos que caso o órgão venha a empenhar 100 (cem) unidades do computador Item 01, que possui valor estimado de R\$ 4.529,50, a multa diária por atraso na entrega seria de R\$ 2.264,75 ($R\$ 4.529,50 \times 100 \times 0,5\%$), chegando a um valor de R\$ 22.647,50 para um atraso de 10 dias, mesmo que o atraso seja de 1 (uma) unidade do total de 100 (cem) computadores empenhados. Considerando que a finalidade da penalidade nos contratos administrativos visa coibir o descumprimento por parte da Contratada das responsabilidades pactuadas e não o locupletamento dos cofres públicos, entendemos que devem ser adotados na aplicação das penalidades os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e adequação. Nesse sentido, entendemos que para os casos de haver multas no caso de atraso na entrega dos equipamentos e atendimento à garantia, estas devem ser aplicadas ao dia sobre o valor dos equipamentos em atraso e não sobre o valor total do contrato ou nota de empenho. Nosso entendimento está correto?

14) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma

forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar. Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro. Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

15) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos: a) Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Nosso entendimento está correto?”

Respostas

Item 1)

O processador informado atende as especificações do certame, já que este encontra-se com a pontuação acima do mínimo solicitado, conforme pontuação do site <https://www.cpubenchmark.net> no link high end cpu.

Item 2)

O entendimento estará correto caso a licitante ofereça no mínimo 06 portas USB 3.0 ou superior, entretanto deve atender também os mínimos exigidos na parte frontal e traseira do equipamento, conforme Termo de Referência.

Item 3)

Não há exigência quanto a referida base, exige-se apenas o suporte de fixação, desde que atendidas as demais especificações.

Item 4)

O entendimento está correto, trata-se de um erro material, portanto onde se lê “óptica laser” leia-se “óptica ou laser”

Item 5)

- a) O entendimento está correto.
- b) O entendimento não está correto, deve ser atendida a exigência do item 17, subitem 2, do Termo de Referência “Deverá ser fornecida, no mínimo, 1 chave para cada 40 computadores”.

Item 6)

Está correto o entendimento, o Ministério do Turismo está sediado apenas em Brasília-DF.

Item 7)

Está correto o entendimento.

Item 8)

- a) O entendimento está correto, a abertura dos equipamentos, durante a garantia, só se dará mediante a abertura de chamado técnico.
- b) O entendimento está correto, a garantia cobre apenas os equipamentos ofertados.

Item 9)

Está correto o entendimento.

Item 10)

Está correto o entendimento.

Item 11)

Está correto o entendimento pois, caso a empresa vencedora na fase de lances tenha algum item, será chamada para negociar o valor.

Item 12)

O entendimento não está correto, pois o CNPJ precisa ser o mesmo cadastrado no pregão eletrônico, pois o empenho sairá neste CNPJ e o pagamento precisa ser no mesmo CNPJ do empenho.

Item 13)

O entendimento não está correto, pois, não se trata de regra rígida, só se aplicando aos atrasos não justificados ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração. Ressalta-se ainda que, na análise

do caso concreto, o MTur sempre pautará suas decisões nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. O intuito das penalidades é coibir o descumprimento da avença pactuada.

Item 14)

Conforme estimado em estudo técnico preliminar, há uma expectativa de aquisição da totalidade dos itens, entretanto, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, e como bem sabe as licitantes, a assinatura da ata gera mera expectativa quanto à aquisição, conforme conveniência e oportunidade da Administração e no interesse público. Desta maneira, não é possível afirmar de antemão o quantitativo a ser adquirido.

Item 15)

Considerando que o aviso de licitação já foi publicado e o prazo para publicidade do certame encontra-se em curso, qualquer modificação substancial que se faça no instrumento convocatório e que afete não apenas a formulação das propostas, mas também as condições para habilitação, será comunicada aos eventuais interessados conforme o art. 21 da Lei de Licitações.

Em relação aos pedidos de esclarecimentos, os questionamentos e suas respostas são publicados no sítio do MTur, disponível em www.turismo.gov.br, na seção Licitações e Contratos, para consulta dos fornecedores e de qualquer interessado.

Brasília, 01 de outubro de 2019.

Fernanda Lombardi Tôrres
Pregoeira